SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 08 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1749

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATO 082/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU, GOIÁS.
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINICO GERAL / PLANTONISTA Nº 082/2017
Que entre si celebram o **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **RIVELLI & LAMBOGLIA ODONTOMED LTDA - ME,** nas condições abaixo.
PREÂMBULO

I - **DOS CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU,** estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CHAPADÃO DO CÉU - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no **CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22**, com sede nesta cidade à Avenida Ema Qd 51 s/nº, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde a Sra. **VERONICA SAVATIN WOTTRICH**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, qd 10, lt 04 - Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 283149966 SSP/SP e CPF sob nº 318.368.898-01, doravante denominado simplesmente **S.M.S.,** e de outro lado a empresa **RIVELLI & LAMBOGLIA ODONTOMED LTDA - ME** estabelecida à Av. Ildefonso Carneiro, n° 990, Consultório 02, Centro – Caçu - Goiás, e cadastrada no CNPJ sob nº 19.597.209/0001-02, representada neste ato por seu representante legal/Responsável Técnico Srº. **GUILHERME RIVELLI LAMBOGLIA**, brasileiro, solteiro, médico inscrito no CRM-GO n° 18204, portador da cédula de identidade nº 4.923.137 DGPC/GO e cadastrado no CPF sob o nº 020.214.351-13 residente e domiciliado à Rua S-006, n° 633, apto. 402, Setor Bela Vista na cidade de Goiânia - GO, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás ao 1° dia do mês de maio do ano de 2017.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato de credenciamento 082/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de credenciamento n° 082/2017.
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato de credenciamento n° 082/2017, por razões de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato o **CREDENCIADO** declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **FMS** e o **CREDENCIADO**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do F.M.S

RIVELLI & LAMBOGLIA ODONTOMED LTDA - ME
Credenciada

GUILHERME RIVELLI LAMBOGLIA
Responsável Técnico

De acordo:

MARCOS CESAR A. B. DOS SANTOS
ADVº OAB 25.845

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A72D1E81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018001021

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINEIROS-FMAS, Estado de Goiás, devidamente

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

designada às suas atribuições nos termos do Decreto nº 310/2017 e no uso das compentências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada visando a contratação de empresa destinada ao fornecimento de 220 galões de água mineral 20 litros, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Ação Social;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R$ 8.000,00 (oito mil reais);

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **REGIA DE MORAIS PEREIRA EIRELI-ME (LIGEIRINHO GÁS)**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ nº 28.507.359/0001-79, com sede na Avenida das Palmeiras, Qd. 35, Lt. 02, Setor José de Oliveira Martins, Mineiros-GO, CEP: 75.830-000, visando o fornecimento de **220 (duzentos e vinte) galões de água mineral de 20 litros**, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Ação Social, do Município de Mineiros-GO, Exercício de 2018, no valor unitário de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), totalizando a importância de **R$ 2.618,00** (dois mil seiscentos e dezoito reais), consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria solicitante adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (05/02/2018).

IVANE CAMPOS MENDONÇA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto nº 310/2017

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:72E41C78

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018001022

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINEIROS-FMAS, Estado de Goiás, devidamente designada às suas atribuições nos termos do Decreto nº 310/2017 e no uso das compentências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada visando a contratação de empresa destinada ao fornecimento de 60 gás de cozinha (GLP P-13), para atender as unidades da Secretaria Municipal de Ação Social;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R$ 8.000,00 (oito mil reais);

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **REGIA DE MORAIS PEREIRA EIRELI-ME (LIGEIRINHO GÁS)**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ nº 28.507.359/0001-79, com sede na Avenida das Palmeiras, Qd. 35, Lt. 02, Setor José de Oliveira Martins, Mineiros-GO, CEP: 75.830-000, visando o fornecimento de **60 (sessenta) gás de cozinha (GLP P-13)**, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Ação Social, do Município de Mineiros-GO, Exercício de 2018, no valor de **R$ 5.250,00** (cinco mil duzentos e cinquenta reais), consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria solicitante adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (05/02/2018).

IVANE CAMPOS MENDONÇA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto nº 310/2017

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C88BD875

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2018001022
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa **REGIA DE MORAIS PEREIRA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ n° 28.507.359/0001-79.
OBJETO: Tem como objeto a aquisição de gás de cozinha P-13.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data do dia **07 de fevereiro de 2019.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem

como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018.

IVANE CAMPOS MENDONÇA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:898344CB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2018001021

Nº. DO PROCESSO: 2018001021
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa **REGIA DE MORAIS PEREIRA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ n° 28.507.359/0001-79.
OBJETO: Tem como objeto a aquisição de águam mineral.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data do dia **07 de fevereiro de 2019.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018.

IVANE CAMPOS MENDONÇA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:763E8147

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO - 2017040188-1

Nº. DO PROCESSO: 2017040188-1
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: a entidade sem fins lucrativos **OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE JATAI,** inscrita no CNPJ nº 97.332.704/0001-01.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação de valor referente a reajuste firmado no ano de 2017.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2015042156.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:BD91D873

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2017040190-1
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: O senhor **HELIO RODRIGUES MACHADO** e a senhora MEIRIONE RODRIGUES **MACHADO,** inscritos nos seguintes CPF nº 054.459.491-68 e 862.449.221-15, respectivamente.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do terceiro aditivo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2015000104.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:FBC52F03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2018004064

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto às UBS;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **BRUNEI RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, técnico em enfermagem, nascido em 24 de abril de 1988, portadora da CI/RG nº 5394256, SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 021.284.251-07, no COREN-GO sob o nº 001.233.430-TE, e no NIT sob o n° 160.11093-55-9, residente e domiciliada na Avenida Erexim, Qd. 27, Lt. 01, sala 2, Bairro Leontino, Mineiros - GO, fone (64) 9.9973-0481, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem,

imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 02/02/2018 a 31/12/2017, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 13.951,99 (treze mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 02 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E3B7A2D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2018004214

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto á UBS, Serviço de atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **ALEXANDRE DALLA VECHIA LUCIANO**, brasileiro, médico, inscrito no CRM-GO sob o nº 22960 portadora do CPF (MF) sob o n.º 019.689.751-36 e da CI/RG nº 4820544 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado em Mineiros/GO, Rua Alameda do Cedro Norte, s/n, qd. 12 lt 21, Condomínio Portal do Cerrado, fone (64) 9-9953-35, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 05/02/2018 a 31/12/2018, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 220.447,99 (duzentos e vinte mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de fevereiro 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1DBE1B57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2018004064
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: BRUNEI RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, técnico em enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 021.284.251-07.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade Básica de Saúde Dona Segunda, de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C0704EE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. DO PROCESSO: 2018004214
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: ALEXANDRE DALLA VECHIA LUCIANO, brasileiro, médico, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 019.689.751-36.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade Básica de Saúde Osvaldo José de Sousa (ESF), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F170BE08

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018000390

O GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 336/2016 e no uso das compentências a si conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Mineiros-GO em efetivar a divulgação de informações de interesse coletivo junto à rede mundial de computadores, através da contratação da contratação de empresa destinada a efetivar o gerenciamento do Site Oficial do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R$ 8.000,00 (oito mil reais);

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa **LEANDRO SANTANA RODRIGUES (SONDA),** empresário individual, inscrito no CNPJ nº 18.879.880/0001-83, com sede na Rua Professor Joaquim Francisco do Prado, Qd. 05, Lt. 23, sala 01, Bairro Ipeguary, Santa Helena de Goiás, CEP: 75.920-000, com a finalidade de efetivar o gerenciamento do Site Oficial do Município de Mineiros-GO, pelo período de 05 (cinco) meses, no valor mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinentes as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data e sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (02/02/2018).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Público do Município
Decreto nº 336/2016

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:598364D3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2018000390

Nº. DO PROCESSO: 2018000390
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **LEANDRO SANTANA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ n° 18.879.880/0001-83.
OBJETO: Tem como objeto a prestação de serviço de gerenciamento do site do município de Mineiros-GO.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data do dia **02 de julho de 2018.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2018.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:12F8E647

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018004393

O GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 336/2016 e no uso das compentências a si conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Mineiros-GO, em efetivar o acompanhaemento de publicações junto a diversos diários eletrônicos oficiais, a fim de promover os atos necessários;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R$ 8.000,00 (oito mil reais);

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **BPGR TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.885.818/0001-39, com sede na Travessa Ari Pinto Lima, 44, Bairro Fonseca, Niteroi-RJ, CEP: 24.120-180, com a finalidade de efetivar o acompanhaemento de publicações junto a diversos diários eletrônicos oficiais judiciais e extrajudiciais em nome do Município de Mineiros-GO, seus procuradores e servidores, no valor de R$ 169,95 (cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) mensal, totalizando no período de 12 (doze) meses o valor de R$ 2.039,40 (dois mil e trinta e nove reais e quarenta centavos), nos termos do menor orçameto apresentado e Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexa ao processo.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas a emissão das notas de empenho pertinente às despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (06/02/2018).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Público do Município
Decreto nº 336/2016

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F611D48E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 175/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: ROBERTO MARTINS SPADONI & CIA LTDA - EPP**, ESCRITO NO CNPJ: 02.453.249/0001-88,SITUADA NA RUA PEDRO ROMUALDO CABRAL, N° 551, CENTRO, SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, REPRESENTANDO-A O MÉDICO **ROBERTO MARTINS SPADONI**,ESCRITO NOCPF: 021.149.841-68; **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO**EXAMES DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2261(114017)339034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$97.200,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:452F7421

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 022/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme Edital 022/2018, **às 08h30min do dia 23 de Fevereiro de 2018**, na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena de Goiás-GO (Prédio da Prefeitura), visando a **Contratação de empresa especializada em higienização, conservação e desinfecção hospitalar para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas do município de Santa Helena de Goiás.** Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8703.

Santa Helena de Goiás - GO 07 de fevereiro de 2018.

JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:58905214

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 021/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme Edital 021/2018, **às 08h15min do dia 22 de fevereiro de 2018**, na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena de Goiás-GO (Prédio da Prefeitura), visando a **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal, Laboratório Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Helena de Goiás.** Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8703.

Santa Helena de Goiás - GO 07 de fevereiro de 2018.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:997F7D2D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DESPACHO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018
COLBALTO

Não obstante ter sido deflagrado o processo licitatório cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em higienização, conservação e desinfecção hospitalar para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas do município de Santa Helena de Goiás**, seu prosseguimento se monstra impossibilitado em razão de fatos supervenientes que passaram a afligir essa municipalidade. Assim, com fulcro no artigo 43, paragrafo 6º, da Lei nº 8.666/9, acato o pedido de desistência protocolizado pela empresa COLBALTO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 19.836.922/00001-61, referente ao procedimento licitatório em tela, regido pelo Edital Pregão Presencial nº005/2018, realizando-se, oportunamente novo certame com o mesmo objeto.

Publique-se, com urgência.

Santa Helena de Goiás-GO, 07 de fevereiro de 2018.

JEAN CARLOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:31EDEEC4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DESPACHO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018 -
ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Não obstante ter sido deflagrado o processo licitatório cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em higienização, conservação e desinfecção hospitalar para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas do município de Santa Helena de Goiás**, seu prosseguimento se monstra impossibilitado em razão de fatos supervenientes que passaram a afligir essa municipalidade. Assim, com fulcro no artigo 43, paragrafo 6º, da Lei nº 8.666/9, determinado a **ANULAÇÃO** da adjudicação procedida pelo Pregoeiro, referente ao procedimento licitatório regido pelo Edital Pregão Presencial nº005/2018, realizando-se, oportunamente novo certame com o mesmo objeto.

Publique-se, com urgência.

Santa Helena de Goiás-GO, 07 de fevereiro de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor
Ordenador de Despesas
Decreto nº 002/2017

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:25399304

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: BIO-SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME, CNPJ N° 14.373.051/0001-73. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA ADMINISTRATIVA CONCERNENTE A CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE, VISANDO O ASSESSORAMENTO E SUPORTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ACOMPANHAMENTO DE NEGOCIAÇÕES E RENEGOCIAÇÕES DE HONORÁRIOS DE MÉDICOS; REESTRUTURAR E REELABORAR O EDITAL COM DADOS TANGÍVEIS; ACOMPANHAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INCLUSIVE, VERIFICANDO A VERACIDADE DOS ATENDIMENTOS REGISTROS E LEGITIMIDADE DOS PROCEDIMENTOS; ACOMPANHAR A AUDITORIA HOSPITAL; ACOMPANHAR O FATURAMENTO; ANALISAR O SISTEMA DE GESTÃO; EXECUTAR RELATÓRIOS GERENCIAIS POR MEIO DE SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2018 A 31/12/2018. VALOR GLOBAL: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.122.1048.2256.339039 (102). INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 DATA ASSINATURA: 02/01/2018.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:04AAB0F8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001-238/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: TORNEADORA DO CLAÚDIO.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 238/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 02/01/2018 À 25/04/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:DE6D0124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001-112/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: RAPHAEL TEIXEIRA MOVIO.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 112/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2018 À 30/09/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:18835F76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: LORRANE ARAÚJO MARTINS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS.
VALOR GLOBAL: R$ 73.920,00 (SETENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: 16/01/2018 À 19/04/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:1772E879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001-464/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: EDMILSON DO NASCIMENTO JUNIOR.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 464/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 04/12/2017 À 04/05/2018
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:CFF7EA5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001-228/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: BEATRIZ SARDINHA LEITE VIEIRA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 228/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 16.333,33 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2018 À 05/09/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:5797B9C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001-149/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: R. DA S. PACÍFICO - ME.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 149/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 45.900,00 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2018 À 30/09/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:0B78892A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR RESPECTIVO.
DATA: 01/03/2018 às 09:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 07 de fevereiro de 2018.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:012CEEDF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2014

CONTRATANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CONTRATADO: CLEBERSON SODEIRO MAGANHA**. **Objeto:** Acrescimento de prazo e, consequentemente, do valor global do contrato primitivo, de prestação de Serviços como Enfermeiro Plantonista, em regime ambulatorial, no Hospital Público Municipal. **Vigência:** 01/01/2018 a 31/12/2018. **Valor Total Acrescido:** R$ 36.000,00. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.302.4018.2298.20170485-319034 Fonte 102; 0601.10.302.4018.2298.20180486-319034 Fonte - 114. **Assinatura:** 22/01/2018. **Assinam:** Gestor do FMS Rosulino Campos Brasileiro de Minas, pelo contratante e o Sr. Cleberson Sodeiro Maganha, contratado

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:10924536

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna CONVOCA os (as) Srs.(as) aprovados (as) no Concurso Público nº. 01/2015, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 276/2015, a comparecerem no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da presente convocação, conforme dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Acreúna.
Ficam os (as) candidatos (as) notificados (as), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos e o (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a) será automaticamente convocado (a).Os (as)candidatos (as)deverãoapresentar-se,nareferidarepartição,munidodos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e laudos médicos. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 06 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C23DDC40

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2015

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO. **CONTRATADA**: DENER FERREIRA BORGES ME; **OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, o valor global do contrato primitivo prestação de serviços técnicos profissionais especializados de contabilidade pública para atender as necessidades do Poder Executivo, FUNDEB, FMS, FMAS, FMDCA e FMMA; **Vigência:** 01/01 a 31/12/2018. **Valor Total Acrescido:** R$ 230.000,00. **Dotações Orçamentárias:** 0302.04.122.4020.2006.20180033 – 319034 – Fonte de Recurso 100. **Assinatura:** 22/01/2018**. Signatários**: Prefeito Municipal Claudiomar Contin Portugal, pelo contratante, e o Sr. Dener Ferreira Borges, pela contratada

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D4EA97EA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA PREÇO Nº. 001/2018

O Município de Bonópolis, cnpj: 01.634.272/0001-06 torna público, que fará realizar às **10h00m do dia 05 de Março de 2018**, na R. São José, s/nº., Qd. 51, Lts. 08/10, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o regime de empreitada global para construção de 3.814,00m² de calçadas, na cidade de Bonópolis, convênio nº. 829222, contrato de repasse nº. 2635.1030.707-26/2016. Conforme especificações contidas no Projeto Básico. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente e/ou pelo site www.bonopolis.go.gov.br.

Bonópolis – Goiás, 05 de fevereiro de 2018.

PAULINO RODRIGUES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:70FF4758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 001/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Digitalização celebrado entre o Município de Bonópolis – Goiás e a empresa Antônio Ronei Soares - ME.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Digital, que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 01.634.272/0001-06, com sede administrativa na R. São José, s/nº., Qd. 51, Lts. 08/10, Centro, em Bonópolis – Goiás, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, Senhora **CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA**, brasileira, casada, agente político, portadora da CI Nº. 6.017.277-SSP/GO e do CPF Nº. 001.231.971-07, residente e domiciliada nesta cidade, doravante identificado como CONTRATANTE, **e,** a empresa, **ANTÔNIO RONEI SOARES - ME**, inscrita no CNPJ Nº. **10.739.230/0001-20**, sediada na Av. Goiás, s/nº., Qd. 74, lt. 07, JD. Brasília em Porangatu - Go, representada por **ANTÔNIO RONEI SOARES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente na Av. Goiás, s/nº., Qd. 74, lt. 07, JD. Brasília em Porangatu - Go, abaixo identificado apenas como CONTRATADA, **pelas cláusulas e condições seguintes**, que desde já se obrigam a cumpri-las fielmente:

Cláusula Primeira – **Dos Fundamentos Jurídicos**

O presente contrato é firmado com base no **Processo Licitatório N°. 007110/2018,** Modalidade **Carta Convite N°. 002/2018**, cuja homologação foi em favor da CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada pela Lei nº. 8.883/94, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Cláusula Segunda – **Da Natureza Civil-Administrativa do Contrato**

Este contrato se dá com base em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação destes serviços de terceiros, portanto em caráter autônomo, sem vínculo empregatício, ainda que indireto, não podendo a CONTRATADA pleitear quaisquer direitos outros que não os aqui avençados.

Cláusula Terceira – **Do Objeto**

Tem por objeto este instrumento a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E GUARDA DO ACERVO DOCUMENTAL DO MUNICÍPIO EM DISPOSITIVO MÓVEL PARA O ANO CORRENTE DE 2018.**

Cláusula Quarta **– Do Valor e Forma de Pagamento**

Pela execução dos serviços previstos na **Cláusula Terceira**, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a partir da assinatura do presente instrumento e emissão da nota de empenho pela administração pública municipal, o valor global estimado de **R$ 24.800,00(vinte e quatro mil e oitocentos reais**), em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	49.600	UND	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FORMATO A4	0,50	24.800,00

Cláusula Quinta **– Da Vigência e Prorrogação**

O prazo de vigência deste instrumento será de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, em razão da natureza continuada, e no interesse da administração, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas (Art. 57, Inc. II, da Lei nº. 8.666/93).

Cláusula Sexta – **Do Aditamento**

Este contrato poderá ser alterado por Termo Aditivo, para acréscimo ou supressão, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu quantitativo, no caso de necessidade ou interesse da Administração, mantidas as mesmas condições e preços (Art. 65, Inc. II, § 1º., da Lei de Contratos e Licitações).

Cláusula Sétima – **Do Reajustamento**

Os valores propostos não serão reajustados.

Cláusula Oitava – **Do Valor estimado**

Estima-se em **R$ 24.800,00(vinte e quatro mil e oitocentos reais)** o valor global a ser despendido pelo CONTRATANTE durante a vigência deste instrumento.

Cláusula Nona – **Da Dotação Orçamentária**

As despesas ora contraídas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.122.0411.2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas – 3.3.90.39 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica – Ficha 026.

Cláusula Décima – **Da Aceitação e Sujeição das Condições Gerais do Presente Contrato**

Estas "CONDIÇÕES GERAIS" regulam o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO estabelecido entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

Cláusula Décima Primeira – **Das Responsabilidades**

A CONTRATADA será responsável criminal e civilmente por eventuais danos causados a administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do CONTRATANTE.

Cláusula Décima Segunda – **Das Penalidades**

Incorrerá na multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

Cláusula Décima Terceira – **Da Rescisão Contratual**

Constitui motivo para rescisão do presente instrumento o não cumprimento por qualquer das partes das cláusulas ora pactuadas, nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94. Poderá ainda operar-se a rescisão amigável deste ajuste por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta – **Do Foro de Eleição**

As partes elegem o Foro da Comarca de São Miguel do Araguaia – Goiás, sob a jurisdição da qual encontra-se este Município, para dirimir qualquer discussão em relação ao presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais qualificado que seja.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma,

na presença de 2 (duas) testemunhas civilmente capazes, que a tudo presenciaram.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis – Goiás, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito (02/01/2018).

MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS – GOIÁS
Contratante

ANTÔNIO RONEI SOARES - ME
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF Nº.

_____
CPF Nº.

Publicado no Placard em _____/_____/2018.

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:87269CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO Nº.013/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Consultoria Contábil e Financeira, celebrado pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Bonópolis – Goiás e a empresa José Denisson da Rocha – ME.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil e Financeira n°. 011/2017, celebrado em 09 de (Janeiro) de 2017, com base no processo inexigibilidade de licitação n° 002/2017, entre O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 13.769.209./0001-66, com sede administrativa na Rua São Jose, s/nº. , Qd. 51, Lts. 08/10, Centro, em Bonópolis - Goiás, neste ato representado constitucionalmente pela Secretaria Municipal e Gestora, Senhora **CLAUDIENE APARECIDA MARTINS DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº. 367.893.2016-SSP/SP. e do CPF nº. 882.584.401-87, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, **e, a empresa JOSÉ DENISSON DA ROCHA – ME.,** inscrito no CNPJ nº 11.831.555/0001-00, sediada na Rua Sergipe, nº 05, centro, em Novo Planalto – Goiás, representada por **JOSÉ DENISSON DA ROCHA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº. 016095/2 – CRC/GO, e do CPF nº. 628.558.831-72, residente e domiciliado na Rua Sergipe, s/nº., Centro, em Novo Planalto - GO, como CONTRATADA, **que mutuamente aceitam e outorgam nas seguintes condições**:

Cláusula Primeira – **Dos Fundamentos Jurídicos**
O fundamento jurídico para o presente aditamento é de que:
Este serviço especializado Técnico Profissional Especializado de ajustados com a CONTRATADA não podem sofrer solução de continuidade, dada sua natureza;
Há interesse mútuo na manutenção da prestação dos referidos serviços;
Há previsão contratual para o presente aditamento (Cláusula Quinta do contrato primitivo);
Há previsão contratual para o presente reajuste (cláusula Sétima do contrato primitivo);
A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no seu Art. 57, Inc. II, prevê esta possibilidade, com vistas à obtenção de preços e condições mais benéficas para a Administração, o que é o caso; e
Cláusula Segunda – – **Da Prorrogação da Vigência**
Pelo presente aditamento fica prorrogado o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil e Financeira pela CONTRATADA até 31 de dezembro de 2018.

Cláusula Terceira – **Do Valor Estimado e Dotação Orçamentária**
Estima-se em **R$ 42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais**), divididos em Doze parcelas mensais R**$ 3.520,00** (Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais), a serem pagas até o dia 10°. (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido. O valor deste aditamento, a ser contabilizado pela seguinte dotação orçamentária: 08.244.0811.2.021 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade – 3.3.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 454, consignada no Orçamento em execução.

Cláusula Quarta – **Das Demais Cláusulas**
Todas as demais cláusulas contratuais manter-se-ão inalteradas e em plena vigência, razão pela qual, neste ensejo, ficam integralmente ratificadas.
E, por estarem assim justos e acordados e para que surtam os seus legais e jurídicos efeitos, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, as quais também o firmam.

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Bonópolis – Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (29/12/2017).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAIL DE BONÓPOLIS – GOIÁS
Contratante

JOSÉ DENISSON DA ROCHA – ME
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF Nº. _____

_____
CPF Nº. _____

Publicado no Placard em ____/____/2017.

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:CCF848E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº. 002/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Digitalização celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Bonópolis – Goiás e a empresa Antônio Ronei Soares - ME.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Digital, que entre si celebram, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONÓPOLIS – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N°. 13.769.209/0001-66, com sede administrativa à R. Bonópolis, n°. 63, Centro, em Bonópolis – Goiás, neste ato representado pela Secretária Municipal e Gestora, Senhora, **CLAUDIENE APARECIDA MARTINS DA SILVA**, brasileira, casada, agente político, portadora da CI N°. 367.893.216-SSP/SP e do

CPF Nº. 882.584.401-87, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominada **CONTRATANTE**, **e,** a empresa, **ANTÔNIO RONEI SOARES - ME**, inscrita no CNPJ Nº. **10.739.230/0001-20**, sediada na Av. Goiás, s/nº., Qd. 74, lt. 07, JD. Brasília em Porangatu - Go, representada por **ANTÔNIO RONEI SOARES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente na Av. Goiás, s/nº., Qd. 74, lt. 07, JD. Brasília em Porangatu - Go, abaixo identificado apenas como CONTRATADA, **pelas cláusulas e condições seguintes**, que desde já se obrigam a cumpri-las fielmente:

Cláusula Primeira – **Dos Fundamentos Jurídicos**

O presente contrato é firmado com base no **Processo Licitatório N°. 007110/2018,** Modalidade **Carta Convite N°. 002/2018**, cuja homologação foi em favor da CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada pela Lei nº. 8.883/94, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Cláusula Segunda – **Da Natureza Civil-Administrativa do Contrato**

Este contrato se dá com base em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação destes serviços de terceiros, portanto em caráter autônomo, sem vínculo empregatício, ainda que indireto, não podendo a CONTRATADA pleitear quaisquer direitos outros que não os aqui avençados.

Cláusula Terceira – **Do Objeto**

Tem por objeto este instrumento a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E GUARDA DO ACERVO DOCUMENTAL DO MUNICÍPIO EM DISPOSITIVO MÓVEL PARA O ANO CORRENTE DE 2018.**

Cláusula Quarta **– Do Valor e Forma de Pagamento**

Pela execução dos serviços previstos na **Cláusula Terceira**, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a partir da assinatura do presente instrumento e emissão da nota de empenho pela administração pública municipal, o valor global estimado de **R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais)** em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	14.400	UND	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FORMATO A4	0,50	7.200,00

Cláusula Quinta **– Da Vigência e Prorrogação**

O prazo de vigência deste instrumento será de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, em razão da natureza continuada, e no interesse da administração, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas (Art. 57, Inc. II, da Lei nº. 8.666/93).

Cláusula Sexta – **Do Aditamento**

Este contrato poderá ser alterado por Termo Aditivo, para acréscimo ou supressão, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu quantitativo, no caso de necessidade ou interesse da Administração, mantidas as mesmas condições e preços (Art. 65, Inc. II, § 1º., da Lei de Contratos e Licitações).

Cláusula Sétima – **Do Reajustamento**

Os valores propostos não serão reajustados.

Cláusula Oitava – **Do Valor estimado**

Estima-se em **R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais)** o valor global a ser despendido pelo CONTRATANTE durante a vigência deste instrumento.

Cláusula Nona – **Da Dotação Orçamentária**

As despesas ora contraídas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.244.0811.2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.39 Outros Serviços – Pessoa Jurídica – Ficha 454.

Cláusula Décima – **Da Aceitação e Sujeição das Condições Gerais do Presente Contrato**

Estas "CONDIÇÕES GERAIS" regulam o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO estabelecido entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

Cláusula Décima Primeira – **Das Responsabilidades**

A CONTRATADA será responsável criminal e civilmente por eventuais danos causados a administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do CONTRATANTE.

Cláusula Décima Segunda – **Das Penalidades**

Incorrerá na multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

Cláusula Décima Terceira – **Da Rescisão Contratual**

Constitui motivo para rescisão do presente instrumento o não cumprimento por qualquer das partes das cláusulas ora pactuadas, nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94. Poderá ainda operar-se a rescisão amigável deste ajuste por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta – **Do Foro de Eleição**

As partes elegem o Foro da Comarca de São Miguel do Araguaia – Goiás, sob a jurisdição da qual encontra-se este Município, para dirimir qualquer discussão em relação ao presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais qualificado que seja.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas civilmente capazes, que a tudo presenciaram.

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Bonópolis – Goiás, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito (02/01/2018).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BONÓPOLIS – GOIÁS
Contratante

ANTÔNIO RONEI SOARES - ME
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF Nº.

_____
CPF Nº.

Publicado no Placard em _____/_____/2018.

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:C7852AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº.014/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA Nº 077/2014.

QUARTO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Consultoria Contábil e Financeira, celebrado pelo Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis – Goiás e a empresa José Denisson da Rocha – ME.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil e Financeira n°. 077/2014, celebrado em 17 de Junho de 2014, entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONÓPOLIS – GOIÁS, inscrito no CNPJ Nº. 11.280.020/0001-80, com sede administrativa na R. Tiradentes, s/nº., Qd. 51, Lts. 8/16, Centro, em Bonópolis – Goiás, neste ato representado pela Secretaria e Gestora, Senhora, **VERA LUCIA IZÍDIO VIEIRA PASSOS**, brasileira, casada, agente político, portadora da CI Nº. 2.771.981-SSP/GO e do CPF Nº. 508.166.671-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante identificado como CONTRATANTE, **e, a empresa JOSÉ DENISSON DA ROCHA – ME.,** inscrito no CNPJ nº 11.831.555/0001-00, sediada na Rua Sergipe, nº 05, centro, em Novo Planalto – Goiás, representada por **JOSÉ DENISSON DA ROCHA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº. 016095/2 – CRC/GO, e do CPF nº. 628.558.831-72, residente e domiciliado na Rua Sergipe, s/nº., Centro, em Novo Planalto - GO, como CONTRATADA, **que mutuamente aceitam e outorgam nas seguintes condições**:

Cláusula Primeira – **Dos Fundamentos Jurídicos**
O fundamento jurídico para o presente aditamento é de que:
Este serviço especializado Técnico Profissional Especializado de ajustados com a CONTRATADA não podem sofrer solução de continuidade, dada sua natureza;
Há interesse mútuo na manutenção da prestação dos referidos serviços;
Há previsão contratual para o presente aditamento (Cláusula Quinta do contrato primitivo);
Há previsão contratual para o presente reajuste (cláusula Sexta do contrato primitivo);
A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no seu Art. 57, Inc. II, prevê esta possibilidade, com vistas à obtenção de preços e condições mais benéficas para a Administração, o que é o caso; e
Cláusula Segunda – – **Da Prorrogação da Vigência**
Pelo presente aditamento fica prorrogado o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil e Financeira pela CONTRATADA até 31 de dezembro de 2018.

Cláusula Terceira – **Do Valor Estimado e Dotação Orçamentária**
Estima-se em **R$ 44.352,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais**), divididos em Doze parcelas mensais R**$ 3.696,00** (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), a serem pagas até o dia 10°. (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido. O valor deste aditamento, a ser contabilizado pela seguinte dotação orçamentária: 04.123.0411.2.009 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade – 3.3.90.34 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 078, consignada no Orçamento em execução.

Cláusula Quarta – **Das Demais Cláusulas**
Todas as demais cláusulas contratuais manter-se-ão inalteradas e em plena vigência, razão pela qual, neste ensejo, ficam integralmente ratificadas.
E, por estarem assim justos e acordados e para que surtam os seus legais e jurídicos efeitos, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, as quais também o firmam.

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis – Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (29/12/2017).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONÓPOLIS – GOIÁS
Contratante

JOSÉ DENISSON DA ROCHA – ME
Contratada

Testemunhas:
_____
CPF Nº. _____

_____
CPF Nº. _____

Publicado no Placard em ____/____/2017.

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:D20D54E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº. 003/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Digitalização celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis – Goiás e a empresa Antônio Ronei Soares - ME.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Digital, que entre si celebram, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONÓPOLIS – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 11.280.020/0001-80, com sede administrativa na R. Tiradentes, s/nº., Qd. 51, Lts. 08/16, Centro, em Bonópolis – Goiás, neste ato representado pela Secretária e Gestora, Senhora **VERA LÚCIA IZÍDIO VIEIRA PASSOS**, brasileira, casada, agente político, portadora da CI Nº. 2.771.981-SSP/GO (2ª. Via) e do CPF Nº. 508.166.671-87, residente e domiciliada nesta cidade, doravante identificado como CONTRATANTE, **e,** a empresa, **ANTÔNIO RONEI SOARES - ME**, inscrita no CNPJ Nº. **10.739.230/0001-20**, sediada na Av. Goiás, s/nº., Qd. 74, lt. 07, JD. Brasília em Porangatu - Go, representada por **ANTÔNIO RONEI SOARES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente na Av. Goiás, s/nº., Qd. 74, lt. 07, JD. Brasília em Porangatu - Go, abaixo identificado apenas como CONTRATADA, **pelas cláusulas e condições seguintes**, que desde já se obrigam a cumpri-las fielmente:

Cláusula Primeira – **Dos Fundamentos Jurídicos**

O presente contrato é firmado com base no **Processo Licitatório N°. 007110/2018,** Modalidade **Carta Convite N°. 002/2018**, cuja homologação foi em favor da CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada pela Lei nº. 8.883/94, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Cláusula Segunda – **Da Natureza Civil-Administrativa do Contrato**

Este contrato se dá com base em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação destes serviços de terceiros, portanto em caráter autônomo, sem vínculo empregatício, ainda que indireto, não podendo a CONTRATADA pleitear quaisquer direitos outros que não os aqui avençados.

Cláusula Terceira – **Do Objeto**

Tem por objeto este instrumento a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E**

GUARDA DO ACERVO DOCUMENTAL DO MUNICÍPIO EM DISPOSITIVO MÓVEL PARA O ANO CORRENTE DE 2018.

Cláusula Quarta **– Do Valor e Forma de Pagamento**

Pela execução dos serviços previstos na **Cláusula Terceira**, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a partir da assinatura do presente instrumento e emissão da nota de empenho pela administração pública municipal, o valor global estimado de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)** em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	21.000	UND	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FORMATO A4	0,50	10.500,00

Cláusula Quinta **– Da Vigência e Prorrogação**

O prazo de vigência deste instrumento será de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, em razão da natureza continuada, e no interesse da administração, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas (Art. 57, Inc. II, da Lei nº. 8.666/93).

Cláusula Sexta – **Do Aditamento**

Este contrato poderá ser alterado por Termo Aditivo, para acréscimo ou supressão, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu quantitativo, no caso de necessidade ou interesse da Administração, mantidas as mesmas condições e preços (Art. 65, Inc. II, § 1º., da Lei de Contratos e Licitações).

Cláusula Sétima – **Do Reajustamento**

Os valores propostos não serão reajustados.

Cláusula Oitava – **Do Valor estimado**

Estima-se em **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)** o valor global a ser despendido pelo CONTRATANTE durante a vigência deste instrumento.

Cláusula Nona – **Da Dotação Orçamentária**

As despesas ora contraídas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10.302.1011.2.069 – Manutenção da Secretaria de Saúde – 3.3.90.39 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica – Ficha 399.

Cláusula Décima – **Da Aceitação e Sujeição das Condições Gerais do Presente Contrato**

Estas "CONDIÇÕES GERAIS" regulam o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO estabelecido entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

Cláusula Décima Primeira – **Das Responsabilidades**

A CONTRATADA será responsável criminal e civilmente por eventuais danos causados a administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do CONTRATANTE.

Cláusula Décima Segunda – **Das Penalidades**

Incorrerá na multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.
Cláusula Décima Terceira – **Da Rescisão Contratual**

Constitui motivo para rescisão do presente instrumento o não cumprimento por qualquer das partes das cláusulas ora pactuadas, nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94. Poderá ainda operar-se a rescisão amigável deste ajuste por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta – **Do Foro de Eleição**

As partes elegem o Foro da Comarca de São Miguel do Araguaia – Goiás, sob a jurisdição da qual encontra-se este Município, para dirimir qualquer discussão em relação ao presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais qualificado que seja.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas civilmente capazes, que a tudo presenciaram.

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis – Goiás, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito (02/01/2018).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONÓPOLIS – GOIÁS
Contratante

ANTÔNIO RONEI SOARES - ME
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF Nº.

_____
CPF Nº.

Publicado no Placard em _____/_____/2018.

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:94713F75

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FMS DO MUNICIPIO DE CRIXAS
AVISO DE LICITACAO
O Fundo Municipal de Saúde de Crixas, através da pregoeira torna público que fará realizar, na Secretaria de Administração, sito a Praça Inácio José de Campos nº 01, Centro – Crixas /GO, em sessão pública, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n. 010/2018; **Data e Horário:** 22/02/2018 as 10h00min; **Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Aparelhos Medicos para atendimentos das unidades de saúde do Município de Crixas - GO**, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e nos sítios www.crixas.go.gov.br e www.diariomunicipal.com.br.

Crixas/GO, 07/02/2018.

AULCILENE MARIA DE LIMA
Pregoeira do Município de Crixás - GO

Publicado por:
Aulcilene Maria de Lima
Código Identificador:57425C25

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITACAO

O Município de Crixas, através da pregoeira torna público que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a Praça Inácio José de Campos nº 01, Centro – Crixas /GO, em sessão pública, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 009/2018; **Data e Horário:** 22/02/2018 as 08h30min; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de BRITA ZERO, PO DE BRITA, AREIA FINA LAVADA e EMULSAO ASFALTICA RL-1C para preparação de material betuminoso visando a recuperação de pavimentação asfaltica em ruas e avenidas do perímetro urbano do Município de Crixas – GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e nos sítios www.crixas.go.gov.br e www.diariomunicipal.com.br.

Crixas/GO, 07/02/2018.

AULCILENE MARIA DE LIMA
Pregoeira do Município de Crixás – GO

Publicado por:
Aulcilene Maria de Lima
Código Identificador:F2DEBABF

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITACAO
O Município de Crixas – GO, através da Presidente da CPL, torna público que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a Praça Inácio José de Campos nº 01, Centro – Crixas /GO, em sessão pública, na forma da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS n. 001/2018; **Data e Horário:** 23/02/2018 as 08h30min; **Objeto:** Contratação de empresa para Execução de Obras em Forma de Empreitada Global para Pavimentação asfáltica com meio fio com sarjeta e sem sarjeta, calçadas e sinalização, em ruas e avenidas do perímetro urbano do Município de Crixas - GO, conforme especificado no edital e demais anexos. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.crixas.go.gov.br e www.diariomunicipal.com.br.

Crixas/GO, 07/02/2017.

AULCILENE MARIA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aulcilene Maria de Lima
Código Identificador:D07B99AF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE POSSE EM CONCURSO PUBLICO 01/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ – GO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ-GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Publico nº 01/2015, para provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Itapirapuã-GO, CONVOCA os candidatos aprovados relacionados abaixo com vista a nomeação para os seguintes cargos:
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSIFICAÇÃO/NOME
13º - JULIANA ALVES PEREIRA
14º - ELIENE JERONIMO
15º - LUANNA GOMES DE ALMEIDA XAVIER
CARGO: FARMACEUTICO
CLASSIFICAÇÃO/NOME
3º - LEONAN PEREIRA GARCIA
CARGO: FISIOTERAPEUTA
CLASSIFICAÇÃO/NOME
3º - DEBORA MARTINS BRITO
CARGO: MÉDICO
CLASSIFICAÇÃO/NOME
3º - RODRIGO CANDIDO DOS SANTOS
4º - SILVIA CORRÊA RAMOS
CARGO: NUTRICIONISTA
CLASSIFICAÇÃO/NOME
1º - GEOFLÁVIA RIBEIRO DE AQUINO
CARGO: PROFESSOR
CLASSIFICAÇÃO/NOME
2º - VIVIAN DE SOUSA SÁ MARQUES
3º - MICHELY ALVES DE LIMA SILVA
4º - ANICACIA VICENTE DOS SANTOS
A documentação exigida e os prazos para tomar posse estão descritos no item 15.11 do Edital de Concurso Publico nº 01/2015, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ – GO.

Itapirapuã-GO., aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

ZELIA CAMELO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:5130DC33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018.

A PREFEITURA M. DE ITAPIRAPUA/GO, que no dia 26/02/2018 às 08:30hs, realizará licitação PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO, visando aquisição de materiais de limpeza, fone 62 3374-1221.

Itapirapuã**, 08/02/2018**.

TÂNIA-MAR
Pregoeira.

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:F7011526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018.

A PREFEITURA M. DE ITAPIRAPUA/GO, que no dia 26/02/2018 às 13:40hs, realizará licitação PREGÃO PRESENCIAL, visando contratação prestadores de serviço para realização de Transporte Escolar, o Edital no saite da Prefeitura, fone 62 3374-1221.

Itapirapuã**, 08/02/2018**.

TÂNIA-MAR
Pregoeira.

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:B13B7CC9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2018

EXTRATO DO CONTRATO 006/2018
PROCESSO Nº 002/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, artigo 24, XIII, Lei 8.666/93
CONTRATANTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS, e INSTITUTO VIDA GESTÃO AMBIENTAL E MUNICIPAL.
OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Elaboração dos Programas de Educação Ambiental e Coleta Seletiva de 12 municípios consorciados.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.
VALOR TOTAL: R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS, (Recurso Próprio) com natureza de despesa especificada no código 04.122.0102.2.001-3.3.73.39.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JOSÉ DE SOUSA CUNHA
Presidente do CM3R

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:16A41864

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2018

EXTRATO DO CONTRATO 007/2018
PROCESSO Nº 001/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, artigo 24, XIII, Lei 8.666/93
CONTRATANTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS, e INSTITUTO VIDA GESTÃO AMBIENTAL E MUNICIPAL.
OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de Assessoria Ambiental Especializada ao CM3R e seus municípios consorciados.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.
VALOR TOTAL: R$84.750,00 (Oitenta e Quatro Mil setecentos e Cinquenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS, (Recurso Próprio) com natureza de despesa especificada no código 04.122.0102.2.001-3.3.73.39.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JOSÉ DE SOUSA CUNHA
Presidente do CM3R

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:D1A15D5B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 025/2018
PROCESSO Nº.0053/2018 CONTRATO Nº. 025/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 025/2018

Processo nº.0053/2018
Contrato nº. 025/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Santa Dumont s/nº, Centro, CNPJ/MF nº 02.317.378/0001-49, representado pela Gestora do Executivo e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Sr.ª **ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI,** brasileira, casada, portadora da CI nº 3259033, SSP-GO e CPF nº. 790.046.101-97, residente e domiciliada nesta cidade e pelo Secretário Municipal de Transporte, Abastecimento e Serviços Urbanos em exercício o Sr. **ROGÉRIO EVANGELISTA DA SILVA**, portador do RG nº. 4552851-SSP-GO, inscrito no CPF nº. 006.414.351-18, residente e domiciliado em Portelândia (GO), assistidos pelo Advogado Geral do Município Dr. **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** inscrito na OAB-GO nº. 30.651**,** residente e domiciliado em Portelândia (GO).
Contratado: AILTON JESUS DE ASSIS, brasileiro, solteiro, proprietário, portador da CI/RG sob o nº4956014/DGPC-GO, e CPF/MF nº 017.851.641-47, residente e domiciliada na cidade de Portelândia (GO).

Objeto: contrato a cessão de área para retirada de água com destino ao uso pela Prefeitura **(CESSIONÁRIA)** para uso de aguação das ruas da cidade, bem como as praças e jardins públicas.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº.0053/2018, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.

Vigência: Terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018.

Valor do Contrato: Valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Fonte de Recurso: 100/01.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**

Data de Assinatura: Aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2.018.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:DA354E52

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0064/2018 CONTRATO Nº 027/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo Administrativo nº: 0064/2018
Contrato nº 027/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE PORTELANDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF 02.317.378/0001-49, com sede na Praça Santos Dumont, Centro, Prédio da Prefeitura, representado neste ato pela Gestora do Executivo e Secretária Municipal de Administração a Sra. **ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI**, brasileira, casada, portadora do RG nº.5.168.201 – SSP-GO, inscrita no CPF nº. 023.904.841-58, assistido pelo Advogado Geral do Município Dr. **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** inscrito na OAB-GO nº. 30.651**,** residente e domiciliado em Portelândia (GO).

Contratado(a): WARLEY BORGES CARRIJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº 28.915.492/0001-64, estabelecida na Rua 08, S/Nº, Qd. 75, Lt 01, Setor Norte, Portelândia-Go, CEP: 75835-000 representada neste ato pelo Srº. **WARLEY BORGES CARRIJO**, brasileiro, portador do RG sob o nº. 2265240 SSP-GO e CPF nº. 588.072.841-20, residente e domiciliado em Portelândia-Go.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de Apoio Administrativo, de digitalização, para auxiliar nos serviços administrativos de documentos/mensal. Para atender a secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Fundamentação Legal: processo administrativo n°: 0064/2018, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será contados a partir da data da assinatura deste instrumento até 31 de Julho de 2018.

Valor do Contrato: Fica para devido empenho o valor global deste contrato é de **R$: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).** O valor mensal R$:1.100,00 (um mil e cem reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Fontes de Recursos: 100/01.
Data de Assinatura: Aos 27 (vinte e sete) dia de Janeiro de 2018.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:8EE28FEA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONVÊNIO COM A APAE DE MINEIROS-GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2290/2017 CONVÊNIO APAE

EXTRATO DO CONVÊNIO COM A APAE DE MINEIROS-GO

Processo Administrativo nº. 2290/2017
Convênio APAE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação em exercício, Sra. **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 013.428.311-28, portador da RG: sob o nº: 4875708/SSPGO, residente na AV: Benjamim Constant, Centro em Portelândia-GO; assistidos pelo Advogado do Município, **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Advogado, Inscrito na OAB/GO, sob o nº **30651,** portador da cédula de identidade n° 4328835 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 003.205.341-03, com domicilio comercial a Rua 10, Qd. 31, Lt B, Portelândia-Goiás, CEP 75835-000.

Contratado (a): Conveniado: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de MINEIROS – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.079.020/0001-08, com sede na Rua 18, nº 55 – Bairro Mineirinho, Mineiros – GO, representada por sua Presidente BEATRIZ FERRARI PASSINATO, brasileira, casada, portadora do RG nº 1008744367 – SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o n° 778.270.661-00, residente e domiciliada em Mineiros-Go.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o instauração de ações conjuntas entre o **FUNDO** e a APAE, para atendimento de alunos, residentes no município de Portelândia-GO, matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.
Fundamentação Legal: processo administrativo nº.2290/2017, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: O prazo de vigência deste Convênio será de 22 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
Valor do Contrato: Repassar, mensalmente à APAE, o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** por aluno residente no município de Portelândia-Go. Sendo em média 12 alunos matriculados, podendo surgir outros que vierem a matricular.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
35.35.12.367.0021.2.066
3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 101/01; 124/52; 115/52

Data de Assinatura: Aos 15 (quinze) de Janeiro de 2018.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:13D31EA8

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0006/2018 CONTRATO Nº. 022/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo Administrativo nº. 0006/2018
Contrato nº. 022/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação em exercício, Sra. **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 013.428.311-28, portador da RG: sob o nº: 4875708/SSPGO, residente na AV: Benjamim Constant, Centro em Portelândia-GO; assistidos pelo Advogado do Município, **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Advogado, Inscrito na OAB/GO, sob o nº **30651,** portador da cédula de identidade n° 4328835 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 003.205.341-03, com domicilio comercial a Rua 10, Qd. 31, Lt B, Portelândia-Goiás, CEP 75835-000.

Contratado (a): A empresa **VALIDA – CONSULTORIA E PROJETOS**, pessoa jurídica de direito privado, razão social **VSR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME**, estabelecida na Rua Eng. Derval de Castro Qd.46 Lt.18 – CEP: 74.690-080, inscrita no CNPJ sob nº **27.161.931/0001-28**, tendo como representante legal o Sr. Mateus Ramalho Santana, Sócio Administrador da Empresa, Engenheiro Florestal, inscrito (s) no CPF sob o nº 037.441.421-61.

Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prestação dos serviços na promoção de assessoria na apresentação de sugestões e composição de documentos a serem encaminhados ao FNDE, para a efetiva solução das inconformidades e restrições no Obras 2.0 apontadas na da obra de ID de nº 19862 (Escola de Educação Infantil Tipo C), e ainda no acompanhamento sistemático da execução da obra. Na Orientação e Apoio às Prestação de Conta dos Programas e ações pactuadas com o Governo Federal – MEC/FNDE, no município de Portelândia – GO.
Fundamentação Legal: processo administrativo nº.0006/2018, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento contratual inicia-se em **01 de Fevereiro de 2018** e término previsto para **31 de Julho de 2018.**
Valor do Contrato: Contrato é de **R$ 7.200,00** sendo que, este valor será dividido em 5 (cinco) parcelas de **R$ 1.440,00 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS),** a primeira nota será emitida e paga após 30 dias contados, da assinatura do contrato, e, o restante, nos meses subsequentes.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
35.35.12.361.0021.2.064.3.3.90.39.00
Ficha: 0319; Sub-elemento: 05
Fonte de Recurso:101/01

Data de Assinatura: Ao 22 (vinte e dois) de janeiro de 2018.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:C270004C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DRH N° 3.632, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **EURIPEDES BARSANULFO DE SOUZA,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Chefe do Departamento Municipal de Cadastro do INCRA - UMC,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

GILMAR ALVES DA SILVA	*ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R*
Prefeito Municipal	Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:91466EB2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 032/2018

Quirinópolis, 05 de fevereiro de 2018.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 146 parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **ARIANE ALVES CORREIA ARAUJO**, ocupante do cargo de **Monitor**, da Prefeitura Municipal, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, conforme requerimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:55C3F57B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 030/2018

Quirinópolis, 01 de fevereiro de 2018.

"Designa a servidora para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. **DYELLE FERNANDA BARROSO MEDEIROS,** ocupante do cargo de **Farmacêutica,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de **Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2018.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:B4883C18

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 031/2018

Quirinópolis, 01 de fevereiro de 2018.

"Designa a servidora para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. **VIVIANE SILVA BORGES,** ocupante do cargo de **Médico Veterinário,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de **Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades

aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2018.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:90195B79

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 029/2018

Quirinópolis, 01 de fevereiro de 2018.

"Designa o servidor para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **RILDO BORGES FERNANDES DA SILVA,** ocupante do cargo de **Escriturário,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de **Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2018.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:8C095ED0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 028/2018

Quirinópolis, 01 de fevereiro de 2018.

"Designa o servidor para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ANTONIO FERREIRA DE MEDEIROS,** ocupante do cargo de **Fiscal Geral,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de **Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2018.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:9B5E0BF7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 014/2018

Quirinópolis, 19 de janeiro de 2018.

"Designa servidora e contêm outras providências"

Gilmar Alves da Silva Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, combinado com a Lei Municipal nº 2.232/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. **DYELLE FERNANDA BARROSO MEDEIROS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para proceder os trabalhos de **Fiscal Farmacêutico da Vigilância Sanitária** deste Município, de acordo com o que determina a Lei nº 2.232, de 11 de maio de 1998.

Art. 2º - Fica determinado ainda que o servidor execute todos os atos a ele competentes.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:30FABCD4